



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 15, de 22 de março de 2024.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 60 e inciso I, artigo 75, todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2024 será feriado de sexta-feira da Paixão, nos termos do inciso I, artigo 1º da Lei Municipal nº 1250, de 20 de abril de 2021 e inciso V, artigo 1º do Decreto Estadual nº 452, de 30 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso IV, artigo 1º, do Decreto Estadual nº 452, 30 de janeiro de 2024 que fixa como ponto facultativo o dia 28 de março de 2024, quinta-feira santa,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado como “Ponto Facultativo” o dia 28 de março de 2024 em todo território Municipal.

§1º Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria de Educação.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá sobreaviso e/ou plantão para casos de urgência e emergência.

I- o transporte de pacientes, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a consultas/exames/procedimentos agendadas, será mantido como atividade normal.

Art.2º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço durante o período do ponto facultativo, sem incidir pagamento de horas extras, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

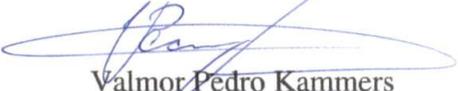
Major Gercino/SC, 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 22/03/2024

Publicação de Atos Legais

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matrícula nº 901047


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal